DECRETO LEGISLATIVO nº. 003/2013-CAM

Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas do Município de Santana do Itararé – Estado Paraná, do Exercício Financeiro de 2010, Processo nº. 169288/11 - TC, e de acordo com parecer, *opina pela APROVAÇÃO, ou seja, pela REGULARIDADE DAS CONTAS* e encaminha ao Soberano Plenário para colaborar no exame e julgamento das contas nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILMAR EGIDIO PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Fica ***APROVADA*** a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2010, Processo nº. 169288/11-TC com base no parecer da comissão, Instruções nº. 3146/11 e 391/12 – Diretoria de Contas Municipais - DCM, Parecer nº. 2419/12 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e ACORDÃO nº. 473/12 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas, que opinam pela APROVAÇÃO, ou seja, pela REGULARIDADE DAS CONTAS do Executivo Municipal de Santana do Itararé – Paraná do Exercício Financeiro de 2010.

Art. 2º. Com isso, a comissão encaminha ao Soberano Plenário para que neste momento compartilhe e colabore no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2010, sendo imparcial em sua decisão e de acordo com os pareceres acima descritos que seja dada como APROVADA as Contas do Exercício em epígrafe, após deliberação secreta deste Plenário que seja promulgado e baixado por definitivo o competente Decreto Legislativo.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 13 de Maio de 2013.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente

- Aprovado na Reunião Ordinário do dia 13/05/13 a qual obteve 5 votos "SIM" e 4 votos "NÃO."

